



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Licença de Uso de *Software* n.º 020/2019 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa **PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.869.355/0001-35, com sede na Rua Cristovão Colombo nº 45, Sala 111, bairro Cidade Nobre, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **RONNEY BARCELOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.260.983, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 567.017.996-04, residente e domiciliado na Rua Mário Silva Brasil nº 145, bairro Jardim Panorama, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **03/06/2020** e termo final o dia **03/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, fica estimado o valor global anual de **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única - Permanece inalterado o valor dos serviços de suporte e pacotes de atualizações do “*Playlist PAS Pack*”, com expressa renúncia da **CONTRATADA** ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:


- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2552.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - Ba, 27 de abril de 2020.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


RONNEY BARCELOS GUIMARÃES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Dawine Custódio P. Matos
CPF N° 076.032.846-35

02. Deniz Almeida Silva
CPF N° 019242525-03